

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros **Edson Luís Lopes Andrade** e **Maria Natália Alves Alcântara**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas via e-mail as empresas: **CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. As empresas **CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS, O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, não compareceram à sessão. Em seguida a comissão passou para a abertura do envelope da Proposta Comercial do qual constava da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA**. Foi divulgado o preço, sendo o mesmo o seguinte:

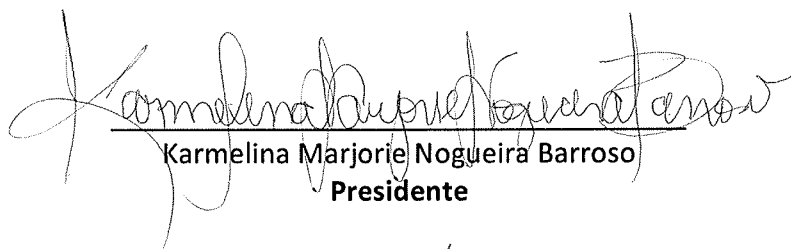
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>R\$ 10.886.198,35</b>

A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 10.886.198,35 (Dez milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Os envelopes das empresas inabilitadas, **CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, ficarão de posse da Comissão para posterior devolução aos seus respectivos representantes. A Proposta Comercial da empresa será enviada a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a realização da análise da proposta comercial pela comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, a proposta comercial será digitalizada e disponibilizada às empresas participantes nos meios oficiais de comunicação. A partir da publicação dos referidos documentos e do resultado da análise da proposta comercial, será oportunizado o prazo para interposição de recursos e

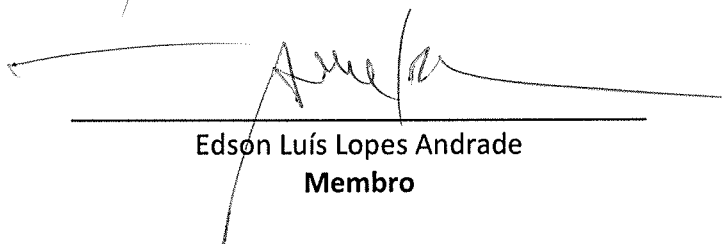
contrarrazões. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de setembro de 2022.

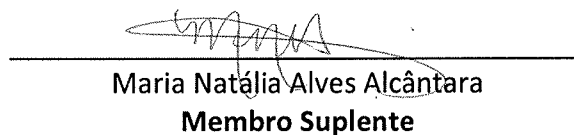
A COMISSÃO:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**



Edson Luís Lopes Andrade  
**Membro**



Maria Natália Alves Alcântara  
**Membro Suplente**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_CP\_22013\_SEINFRA